

LEI Nº 88/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025



**"SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMFS) VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) vinculadas à Rede Municipal de Educação de Manoel Ribas:

I - APMF da Escola Municipal Renato Siloto - Ensino Fundamental, situada à Rua Sergipe, nº 991, Jardim Morada do Sol, denominada normalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários Osvaldina Meurer Cremer.

II - APMF da Escola Municipal Alberto - Ensino Fundamental, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1182, Centro, denominada formalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Alberto Stipp.

III - APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Aparecida da Cruz - Creche e Pré-Escola, situada à Avenida Brasil, nº 334, Centro, denominada formalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Aparecida da Cruz.

IV - APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Antônio dos Santos - Creche e Pré-Escola, situada à Rua Conselheiro Zacarias, nº 785, Centro, denominada formalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pro infância - Centro Municipal de Educação Infantil Professor Antônio dos Santos.

V - APMF da Escola Municipal do Campo Afonso João Heinzen - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade da Barra Azul, s/n.º, denominada formalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Afonso João Heinzen.

VI - APMF da Escola Municipal do Campo Ari Kfuri - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Santa Mariana, s/n.º, denominada formalmente: Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Ari Kfuri.

VII - APMF da Escola Municipal do Campo Prudente de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade da Barra Santa Saete, s/n.º, denominada formalmente: Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prudente de Moraes.

VIII - APMF da Escola Municipal do Campo Antônio Tavares - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento Nova Itaúna, s/n.º, denominada formalmente: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Antônio Tavares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)